Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.078 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.747, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 140.983,04, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.747, de 27 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.983,04 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 140.983,04 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$ 140.983,04

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos MAC – Programa Média e Alta Complexidade, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2020)	R$ 2.798.846,56
2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2020	R$ 2.782.752,91
Total	R$ 5.581.599,47
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à junho/2021)	R$ 2.865.577,46
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R$ 5.573.855,12

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (∆)

1 - = 1º período de X2 x 100 = R$ 2.865.577,46 x 100 = 102,39 %
1º período de X1 R$ 2.798.846,56

∆ = 102,39 % - 100,00 = 2,39 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x ∆

R$ 2.782.752,91 x 2,39 % = R$ 66.507,79
R$ 2.782.752,91 + R$ 66.507,79 = R$ 2.849.260,70

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2021		R$ 5.573.855,12
B) Arrecadação (C + D)		R$ 5.714.838,16
C) Do dia 1º/ 01 à 30/06/2021)	R$ 2.865.577,46	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 2.849.260,70	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$	140.983,04
Este crédito	R$	140.983,04
Saldo disponível	R$	0,00

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundo do SUS/MAC e serão recolhidos nas
seguintes rubricas de Receita:

1700.00.0.0.0.00 - Transferências Correntes
1718.03.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1718.03.1.1.0.05 - Programa Média e Alta Complexidade - MAC

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de agosto de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal